



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

ESTADO DO PARANÁ

Praça João XXIII, 996 - CEP 87.345-000 - FONE/FAX: (044) 542-1122

CGC. 76.950.070/0001-72

LEI Nº 029/2001

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), destinado a implantação do programa de apoio à pequena propriedade rural com a aquisição de 1.200 (um mil e duzentas) toneladas de calcário conforme codificação abaixo:

Órgão:	09.00 – Secretária da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade:	09.01 – Departamento de Agricultura
3.0.00.00.	Despesas Correntes
3.3.00.00.	Outras Despesas Correntes
3.3.90.30.	Material de Consumo.....R\$ 47.000,00
Total.....	R\$ 47.000,00

Art. 2º. Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o poder executivo autorizado a cancelar parcialmente a dotação abaixo discriminada e codificada:

Órgão	P/A	Código da Despesa	Local	Elemento da Despesa	Valor
02.01	2	4.4.90.52.00	24	Equipamento e Material Permanente	4.000,00
02.05	2	3.1.90.34.00	54	Outras Despesas Pessoal – Cont. Terceir.	10.000,00
03.01	2	3.3.90.14.00	84	Diárias	1.500,00
03.04	2	3.1.90.13.00	111	Obrigações Patronais	5.000,00
03.04	2	3.3.90.30.00	113	Material de Consumo	6.000,00
05.01	1	4.4.90.51.00	494	Obras e Instalações	8.000,00
05.01	2	3.1.90.11.01	151	Vencimentos de Servidores Municipais	12.500,00
Total					47.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 09 de setembro de 2002.

Paulo Marcelino Andreoli Gonçalves
Prefeito Municipal